



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 211 | 21 de Novembro de 2023

SECOM



RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 2023

É rápido e necessário!

Procure a Secretaria de Fazenda
e atualize seu cadastro imobiliário!



Secretaria de Fazenda
Travessa Assumpção, 69
(prédio da Prefeitura)

MAIORES INFORMAÇÕES NO SITE DA PREFEITURA OU
PELO E-MAIL: DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR

Secretaria de
Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Educação.....	04
Secretaria Municipal de Saúde.....	11
Secretaria Municipal de Governo.....	12



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão organizadora torna público a relação das Chapas Inscritas para o Processo Consultivo 2023 para os Cargos de Gestão Escolar da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí.

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail consultapublicabp2023@gmail.com até 18h do dia 22/11/2023.

O tópico “situação” refere-se ao deferimento ou não da Chapa. As chapas indeferidas não poderão participar do Pleito.

CIEP Brizolão 284 Municipalizado Nelly de Toledo Rocha

Chapa Única

Diretor Geral: Gilson Felipe Bernardo

Diretora Adjunta: Sirlene Pereira Mota Figueira

Coordenadora do 1º Turno: Rayla Silvino Gonçalves

Coordenadora do 2º Turno: Taryne Lima da Silva

Situação: Deferida

CIEP Brizolão 428 Dona Mariana Coelho Municipalizado

Chapa Única

Diretor Geral: João Luíz Leão de Oliveira

Diretora Adjunta: Maellen Cristina de Jesus Silva

Coordenadora do 1º Turno: Lígia Moreira Leite

Coordenadora do 2º Turno: Valdicéa de Oliveira Alves Coelho

Situação: Deferida

Creche Municipal Geraldo de Oliveira

Chapa Única

Diretora Geral: Daniele Cristina dos Santos Pinto Rodrigues

Coordenadora do 1º Turno: Teresa Cristina Lourenço de Paula Costa

Coordenadora do 2º Turno: Vanice dos Santos Costa

Situação: Deferida



Creche Municipal Helena Figner

Chapa Única

Diretora Geral: Maiara Barbosa Dutra

Coordenadora do 1º Turno: Edilene Valéria dos Santos Pinto Ferreira

Coordenadora do 2º Turno: Tarde: Gabriela Viana Dutra de Paula

Situação: Deferida

Creche Municipal José Alberto

Chapa Única

Diretora Geral: Roberta Pereira dos Santos Vieira

Coordenadora do 1º Turno: Nayara Lopes Coelho de Almeida

Coordenadora do 2º Turno: Amanda Natal Pereira dos Santos de Souza

Situação: Deferida

Creche Municipal José Alves

Chapa Única

Diretora Geral: Ana Paula de Souza Ribeiro

Coordenadora do 1º Turno: Ana Lúcia Braga de Mattos

Coordenadora do 2º Turno: Maria Joana Henrique Santiago

Situação: Deferida

Creche Municipal Marilda Pegas da Silva

Chapa Única

Diretora Geral: Danielle Anacleto de Lima

Coordenadora do 1º Turno: Aline Lourenço de Almeida

Coordenadora do 2º Turno: Alessandra Pinto Soares

Situação: Deferida

Creche Municipal Vereador Heitor Favieri

Chapa Única

Diretora Geral: Juliana Aparecida de Oliveira Paiva

Coordenadora do 1º Turno: Ana Paula Furtado Cândido

Coordenadora do 2º Turno: Luciana dos Santos Damásio Pereira

Situação: Deferida

Escola Estadual Municipalizada Conde Modesto Leal

A chapa inscrita foi **indeferida** por não ter apresentado a composição completa da Chapa.

E. E. M. Dr. Gervásio Alves Pereira

Chapa Única

Diretora Geral: Juliana Gomes da Silva Nunes

Coordenadora do 1º Turno: Vanessa Barros Assis

Coordenadora do 2º Turno: Thaís Teixeira Confort

Situação: Deferida

Escola Estadual Municipalizada Hélio Cruz de Oliveira

Chapa Única

Diretora Geral: Cíntia Cristina de Oliveira Rodrigues

Coordenador do 1º Turno: Carlos Roberto de Barros

Coordenadora do 2º Turno: Beatriz Diogo de Oliveira

Situação: Deferida

Escola Estadual Municipalizada Professor Jehovah Santos

Chapa Única

Diretor Geral: Rogerio dos Santos Costa

Coordenadora do 1º Turno: Ana Cláudia Marchi Moreira de Lima

Coordenadora do 2º Turno: Renata Maria Augusto Santiago

Situação: Deferida

Escola Municipalizada São José do Turvo

Chapa Única

Diretora Geral: Luiza Helena Oliveira de Souza

Coordenadora do 1º Turno: Rafaelle Cristine Silva de Mello

Coordenadora do 2º Turno: Fabiana Ventura de Brito dos Santos

Situação: Deferida

Escola Municipal Adma David Chedid

Chapa Única

Diretora Geral: Thainá Marcelli Nobrega Mattos

Diretora Adjunta: Camila Bartoli Machado

Coordenadora do 1º Turno: Claudiani Pereira

Coordenadora do 2º Turno: Cássia Nazareth de Souza

Coordenadora do 3º Turno: Camila Alves Correa

Situação: Deferida

Escola Municipal América Barbosa da Silva

Chapa Única

Diretora Geral: Marcia Cristina Ferreira Porto Lima
Coordenadora do 1º Turno: Helaine Cristina Lemos de Souza Paula
Coordenadora do 2º Turno: Gilda da Costa da Rocha
Situação: Deferida

Escola Municipal Cortines Cerqueira

Chapa Única

Diretora Geral: Maria Alice de Assumpção Santiago
Coordenadora do 1º Turno: Bruna Aparecida
Coordenadora do 2º Turno: Camila Lopes
Situação: Deferida

Escola Municipal João de Deus

Chapa Única

Diretora Geral: Cláudia Antônio Fernandes Machado
Coordenadora do 1º Turno: Vanessa Lopes Bueno
Coordenadora do 2º Turno: Danielli de Sousa Jesus
Situação: Deferida

Escola Municipal Jorge de Freitas Tinoco

Chapa Única

Diretora Geral: Aline Cunha de Moraes Confort
Coordenadora do 1º Turno: Gabriela Cristina Honorato
Coordenadora do 2º Turno: Rolandra de Fátima Augusto Louzada
Situação: Deferida

Escola Municipal Manoel Fonseca

Chapa Única

Diretora Geral: Alissandra Aparecida Pereira
Coordenadora do 1º Turno: Elisângela de Sousa Teixeira
Coordenadora do 2º Turno: Rosemary Cristina Ribeiro Fernandes
Situação: Deferida

Escola Municipal Maria de Lourdes Costa Coimbra

Obs.: A numeração de cada chapa foi definida respeitando a ordem de inscrição.

Chapa 1

Diretora Geral: Letícia de Assis Vieira
Diretor Adjunto: Thalles Alves Meireles

Coordenadora do 1º Turno: Tatiane Costa de Lino
Coordenadora do 2º Turno: Annye Laurent Pereira Raymundo
Situação: Deferida

Chapa 2

Diretora Geral: Rachel da Silva Veiga da Costa
Diretora Adjunta: Simone Lima Venâncio
Coordenadora do 1º Turno: Mayara da Silva de Paula
Coordenadora do 2º Turno: Denise Aparecida Nunes
Situação: Deferida

Escola Municipal Mario Mariotini

Chapa Única

Diretora Geral: Luciene de Oliveira de Souza
Coordenadora do 1º Turno: Adriana Lúcia de Oliveira Ferreira
Coordenadora do 2º Turno: Rosineli Floriano da Silva Rodrigues
Situação: Deferida

Escola Municipal Miguel Vasconcellos

Chapa Única

Diretora Geral: Fabíola Rodrigues da Cruz Francisco
Coordenadora do 1º Turno: Larissa da Cruz Reis
Coordenadora do 2º Turno: Juliana Silva de Carvalho
Situação: Deferida

Escola Municipal Professora Amélia de Jesus Lisboa

Chapa Única

Diretora Geral: Ana Paula Valim da Silva
Coordenadora do 1º Turno: Angelina Maria de Araujo
Coordenadora do 2º Turno: Jeovana dos Santos Caridade
Situação: Deferida

Escola Municipal Profª Anna Casalli de Oliveira

Chapa Única

Diretora Geral: Avair Bisarra da Silva Carmo
Coordenadora do 1º Turno: Mara de Oliveira Machado
Coordenadora do 2º Turno: Patricia Silva de Oliveira Gomes
Situação: Deferida

Escola Municipal Professor Arlindo Rodrigues



Chapa Única

Diretora Geral: Simone de Lemos Ramos

Diretora Adjunta: Gina Fontes dos Santos

Coordenadora do 1º Turno: Sueli Moreira Leite

Coordenadora do 2º Turno: Jessica Monaliza Samuel Monteiro

Situação: Deferida

Jardim de Infância Alfredo Mansur Elias

Chapa Única

Diretora Geral: Aline Maria da Silva Machado

Coordenadora do 1º Turno: Mariane Lopes Cardoso

Coordenadora do 2º Turno: Letícia Gabriela da Silva Oliveira

Situação: Deferida

Jardim de Infância General Olívio Vieira Filho

Chapa Única

Diretora Geral: Simone dos Santos Sebastião

Coordenadora do 1º Turno: Priscila Lima da Silva

Coordenadora do 2º Turno: Ana Lúcia Côrtes da Silva Lugão

Situação: Deferida

Jardim de Infância Ismael

Chapa Única

Diretora Geral: Rita de Barros Albino

Diretora Adjunta: Angélica Têresa Vasconcelos

Coordenadora do 1º Turno: Cláudia Silva

Coordenadora do 2º Turno: Vania Lucia Gonçalves Alves Teodoro

Situação: Deferida

Jardim de Infância Municipal Monteiro Lobato

Chapa Única

Diretora Geral: Maria José dos Santos Caetano

Coordenadora do 1º Turno: Luciene Aparecida Pereira

Coordenadora do 2º Turno: Aurelina de Figueiredo Pereira

Situação: Deferida

Jardim de Infância Municipalizado Prof. Murilo Braga

Chapa Única

Diretora Geral: Priscila Gonçalves Fernandes
Coordenadora do 1º Turno: Geovana da Silva Nascimento
Coordenadora do 2º Turno: Cynara Cristina de Souza
Situação: Deferida

Jardim Escola Municipal Peixinho Dourado

Chapa Única
Diretora Geral: Elisângela da Silva Garcia
Coordenadora do 1º Turno: Rosângela Andrelino de Oliveira Georgino
Coordenadora do 2º Turno: Lenise Rapozo Vasti Pinheiro
Situação: Deferida

Jardim Escola Ortelina Bichara

Chapa Única
Diretora Geral: Myrian Soares dos Santos Queiróz
Diretora Adjunta: Nívia Janéti de Souza
Coordenadora do 1º Turno: Priscila Moreira da Silva Cezar de Assis
Coordenadora do 2º Turno: Aparecida Goretti Francisco Hipolito
Situação: Deferida

J. I. Professor Newton Rocha Brandão

Chapa Única
Diretora Geral: Alessandra de Souza Silva
Diretora Adjunta: Ana Carla de Souza Alves
Coordenadora do 1º Turno: Paula Roberta Lemos Ciqueira da Silva
Coordenadora do 2º Turno: Pedrina de Fátima dos Santos Menezes
Situação: Deferida

As Unidades Escolares: Escola Estadual Municipalizada Marieta Vasconcelos Coutinho Coelho e Escola Estadual Municipalizada Profª. Maria Nazareth Santos Silva não tiveram chapas inscritas.

Comissão organizadora



SAÚDE

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	39º Termo Aditivo do Convênio nº 06/2021
PARTES:	Celebram o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Casa de Caridade Santa Rita.
OBJETO:	"Altera a Contratualização vigente para incluir, em parcela única, o Custeio de Atividades de Atendimento – Recursos Emergência em Saúde Pública – COVID 19 – Transferência Fundo a Fundo e Quitação de Recursos Próprios".
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	16.713/2023
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Municipal nº 3.805/2023
DATA DA ASSINATURA:	21 de novembro de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.99.00.00.00.0108
VALOR	R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais)
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde – Interino

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	40º Termo Aditivo do Convênio nº 06/2021
PARTES:	Celebram o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Casa de Caridade Santa Rita.
OBJETO:	"Altera a Contratualização vigente para incluir, em parcela única, o Custeio de Atividades de Atendimento – Recursos Emergência em Saúde Pública – COVID 19 – Transferência Fundo a Fundo e Quitação de Recursos Próprios".
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	18.787/2023
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Municipal nº 3.805/2023
DATA DA ASSINATURA:	21 de novembro de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.99.00.00.00.0108
VALOR	R\$ 360.338,92 (trezentos e sessenta mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde – Interino

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**



GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 3803 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$407.157,94 (quatrocentos e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$407.157,94 (quatrocentos e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)** par criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.172	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID 19	
3.3.90.39.99.00.00.109	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	407.157,94

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recursos conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- **Anulação do Saldo Remanescente do Projeto/Atividade nº 3.192 no valor de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)** de acordo com Emenda Constitucional nº 126 de 21 de dezembro de 2022, proveniente do repasse do Fundo Estadual de Saúde - no valor total de R\$ 111.600,00 através da Lei Municipal nº 3.396 de 14 de abril de 2021, Resolução SES nº 2195 de 09 de novembro de 2020, depositado no Banco Bradesco, agência nº 0555 conta corrente nº 41.703-3;
- **O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022 no valor de R\$ 295.557,94 (duzentos noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais noventa e quatro centavos)** proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde. Segue cópia da conciliação bancária e extrato em 31/12/2022 do Banco Bradesco, agência nº 0555 conta corrente nºs 41.703-3 e 9811-6.

RECURSO DO ESTADO

1) (+) Saldo Exercício Anterior conta corrente nº 41.703-3	R\$ 131.111,96
2) (+) Saldo Exercício Anterior conta corrente nº 9811-6	R\$ 235.002,72
3) (+) Rendimentos Jan à Nov de 2023 conta corrente nº 41.703-3	R\$ 15.332,38
4) (+) Rendimentos Jan à Nov de 2023 conta corrente nº 9811-6	R\$ 25.710,88
5) (-) Saldo Orçado para Exercício 2023 (Aplicação 109-Recurso Estado)	R\$ 111.600,00
6) Saldo Financeiro a Ser Utilizado no Superávit	R\$295.557,94
7) Valor total utilizado nesta Lei = 5+ 6	R\$ 407.157,94

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 053/GP/2023
Projeto de Lei nº 195/2023
Autor: Executivo





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3804 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$147.923,32 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:



Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$147.923,32 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) para criação da seguinte despesa, a saber:

CRIAR

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.161	Incremento Temporário ao Custeio do Piso Atenção Básica – COVID-19	
3.3.90.39.00.00.00.00.0021	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	147.923,32

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial de dotação, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAR

30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.161	Incremento Temporário ao Custeio do Piso Atenção Básica – COVID-19	
3.3.90.30.00.00.00.00.0021	Material de Consumo	147.923,32

Art. 3º. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente na forma que prevê o artigo 167 § 2º da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 052/GP/2023
Projeto de Lei nº194/2023
Autor: Executivo

